



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### EDITAL Nº 022/2020 – DGTES/AMS

**DIVULGA RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-DGTES/AMS DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL E MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 E ART. 3º, INCISO IV, ALÍNEA B, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 334, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em face a urgência da contratação, a DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE JÁ APRESENTARAM AS DOCUMENTAÇÕES exigidas no item 2 da Chamada Pública nº 001/2020-DGTES/AMS, destinado a contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL E MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como medida imprescindível relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Londrina, com fundamento no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina e Considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, dos Decretos Municipais nº 334, de 17 de março de 2020 e nº 377 de 25 de março de 2020.

Terão os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, **os dias 02 e 03 de abril de 2020**, para apresentarem um dos documentos abaixo, digitalizado e encaminhado para o e-mail [chamadapublica@saude.londrina.pr.gov.br](mailto:chamadapublica@saude.londrina.pr.gov.br);

- I - atestado de médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina;
- II - autodeclaração, exclusivamente no caso de profissionais médicos, acompanhada da declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental;
- III - autodeclaração de possuir histórico de boas condições de saúde, o que deverá ser confirmado pela apresentação dos exames necessários para cumprimento desse requisito em até 30 (trinta) dias do início da prestação dos serviços, sob pena de rescisão do contrato.

Em vista da prorrogação do prazo das inscrições pelo Edital 021/2020-DGTES/AMS, fica oportunizado aos demais candidatos que ainda não apresentaram toda a documentação exigida para o exercício da função, o prazo estabelecido no referido edital.

Londrina, 01 de abril de 2020.

Carlos Felipe Marcondes Machado  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Eliane Sandra Vieira  
**DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA  
EDUCAÇÃO EM SAÚDE**